



**CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**Rua 23 de Maio, 966**

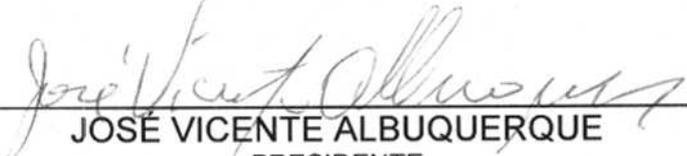
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 514/07**

Nos termos do Art. 70, Seção I, Título III, da Constituição Municipal, de 05 de abril de 1990, a publicidade das leis e dos atos municipais far-se-á na imprensa falada e escrita e afixada em repartições públicas.

O **PREDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 39, incisos III e IV, do Regimento Interno da Câmara, torna público para conhecimento de todos a promulgação da **LEI MUNICIPAL Nº 514/07**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GROAÍRAS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Groaíras-CE, 29 de novembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VICENTE ALBUQUERQUE**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
Rua 23 de Maio, 966

**LEI MUNICIPAL N.º 514/07, de 29 de novembro de 2007.**

**Declara de utilidade pública a Associação de Radiofusão FM Progresso 93,5 e desenvolvimento comunitário de Groaíras-Ce e dá outras providências.**

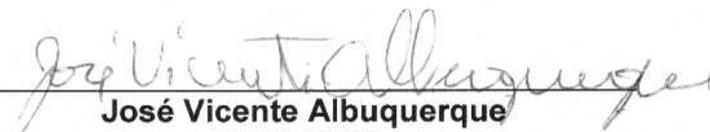
A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 39, incisos III e IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**PROMULGA E SANCIONA TÁCITAMENTE:**

Art. 1º - Fica a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GROAÍRAS-CE** considerada ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA do município de Groaíras - CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Groaíras - CE, em 29 de novembro de 2007.

  
**José Vicente Albuquerque**  
PRESIDENTE